



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 05/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

O Vereador **Alexandre de Carvalho**, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 85/2019.

Acrescenta o artigo 4º-E, ao Projeto de Lei Nº 85/2019, dando-lhe a seguinte redação:

Artigo 4º-E. Fica o Poder Público Municipal obrigado a destinar:

I – o percentual de 0,0454545455% da receita corrente líquida prevista nesta Lei para instalação de um parque infantil com brinquedos fixos (Casa do Tarzan, Balanço, Escorregador, Gangorra tripla, Ponte Pênsil, Gira-Gira e outros) e iluminação completa na “**Praça do Bairro Jardim Raia**”.

II – o percentual de 0,0454545455% da receita corrente líquida prevista nesta Lei para instalação de um parque infantil com brinquedos fixos (Casa do Tarzan, Balanço, Escorregador, Gangorra tripla, Ponte Pênsil, Gira-Gira e outros) e iluminação completa na “**Praça do Trabalhador**”.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 216-A, da Lei Orgânica, cabe a cada parlamentar indicar em **EMENDA IMPOSITIVA**, dentre de seu limite percentual, a destinação de recursos para alguma área de necessidade do Município.

Nesta Emenda proponho revitalizar a **Praça do Bairro Jardim Raia e Praça do Trabalhador**.

Sabemos que uma Praça abandonada pelo Poder Público vira ponto de encontro de marginais. Com a presença do Poder Público, iluminando, pintando, capinando, colocando um parque infantil, guardas-municipais.

PROTOCOLO

Barrinha

21/11/19

[Assinatura]

Assinatura



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Por essa razão, peço a compreensão dos Nobres Pares no sentido de aprovar essa Emenda.

Alexandre de Carvalho

Vereador